

NOTA DE REPÚDIO

“Nossa missão é viabilizar o acesso e a permanência na educação infantil, no ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos, **promover inclusão** e atendimento educacional com qualidade e favorecer a formação cidadã consciente e participativa”.
Grifo nosso.

Iniciamos esta Nota de Repúdio trazendo à baila a Missão Institucional da **Secretaria Municipal de Educação de Araguatins**, município tocantinense, localizado na região do Bico do Papagaio, distante 610km da Capital Palmas, estado do Tocantins, Norte do Brasil.

Atento, o **Movimento Negro do Tocantins**, teve conhecimento de uma **ação racista que aconteceu da manhã de hoje sexta-feira, 25 de novembro de 2022** na Unidade Escolar **Centro de Educação Infantil Dona Marina Pereira de Miranda** **jurisdicionada da Secretaria Municipal de Educação de Araguatins**. Na contramão da legislação nacional, das ações institucionais desde que o Estado Brasileiro reconheceu o Racismo como um problema social a ser solucionado através de Políticas Públicas de Estado – sobretudo educacionais - nos deparamos no mês da Consciência Negra o referido CEI desenvolveu um projeto “educacional” intitulado: Meu Cabelo Maluco.

O Movimento Negro brasileiro - que nasceu nos Quilombos e na resistência aos mais de 300 anos de escravidão, a partir de dados e evidências de que as instituições educacionais eram promotoras do Racismo na medida em que não reconhecia em seu currículo, práticas pedagógicas e didáticas a inestimável contribuição do Africano e seus descendentes na Formação Social Brasileira, para além na situação de subjugação escravocrata à que foram submetidos por mais de três séculos – lutou e conquistou a Lei 10.639/03. Somos o país com maior número de população autodeclarada negra fora do continente Africano. África, tem 54 países.

A lei 10.639 sancionada em janeiro de 2003 vem modificando estruturalmente este cenário. Tal como preconiza no artigo 205 da Constituição Federal de 1988 – que não por acaso também criou o Estado do Tocantins é mais progressista de todas as nossas Constituições Federais – “a Educação, direito de todos, e dever do Estado e da Família, **será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade...**” Seguindo preceitos da nossa Carta Magna, a lei 10.639/03 alterou a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Bases e Diretrizes da Educação Brasileira em dois artigos: O artigo 26-A e o artigo 79 -B.

Textualmente – precisamos ter o tom didático que faltou na postura profissional da Educação nessa nota pública – dizem os artigos 26 – A e 79 -B.

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1o O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

NOTA DE REPÚDIO

§ 2o Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras”

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

É por isso que todas Institucionais Educacionais Brasileiras – públicas e privadas – trabalham as questões étnico-raciais em seu currículo anualmente e em novembro concentram ações que pautam os artigos da Lei 10.639/03. Não estão fazendo um favor à população negra do Brasil e do Tocantins, estão cumprindo um dispositivo legal.

Em memória à gênese do Movimento Negro Brasileiro, em memória à Zumbi dos Palmares assassinado em 20 de novembro é que as organizações do Movimento Negro Brasileiro Contemporâneo e organizações sociais aliadas à luta antirracistas subscritas abaixo, vem a público repudiar e denunciar a prática anacrônica e racista de “Blackface” ocorrida no Centro de Educação Infantil Dona Marina Pereira de Miranda.

Além de desenvolver o Projeto Meu Cabelo Maluco, os estudantes – resalte-se, crianças – foram recebidos no Centro de Educação Infantil pela gestora com **"Blackface"**, ou seja: **a cara pintada de preto e com uma peruca de cabelos crespos, blusa preta de mangas longas simulando ser a pele de uma pessoa preta.**

Trata-se de ato ofensivo e considerado crime inafiançável pelo Código Penal Brasileiro, essa prática é preconceituosa e racista uma vez que reforça estereótipos de pessoas negras, quando, na verdade, nós somos diversos, e temos uma cultura milenar de trajetória de povos tradicionais.

Portanto, nós do **Movimento Negro do Tocantins e do Brasil e organizações sociais aliadas à luta antirracista** atentos e com respaldo legal, **repudiamos, denunciamos e exigimos** do **Centro de Educação Infantil Dona Marina Pereira de Miranda de Araguatins**, da **Secretaria Municipal de Educação** uma explicação à sociedade sobre este ato que aconteceu em pleno século XXI, dentro da unidade escolar. **Exigimos ainda, que seja aberta uma sindicância para apurar os fatos, bem como um plano de ação para reverter a situação em ambiente escolar, bem como possíveis prejuízos psicológicos na vida das crianças araguatinsenses.**

- 1.Coletivo feminista Dandaras do MATO (Mulheres Pretas do Maranhão e do Tocantins);**
- 2. Movimento Negro;**
- 3.Negro Cosme,**
- 4. UNEGRO - Tocantins;**
- 5. Câmara Setorial de Comunidades Afro-brasileiras e Quilombolas - CPC – TO;**
- 6. Instituto Umbandista A Tenda do Caboclo;**
- 7. NEABI- IFTO - Campus Palmas;**
- 8. Instituto de Inovação, Cultura e Turismo do Tocantins – CULTUR;**

NOTA DE REPÚDIO

9. Coletivo Aldeia TabokaGrande;
10. IERE - UFT - Campus Palmas;
11. Casa Pérolas Negras
12. Enegrecer;
13. FECCAMTO;
14. CEPİR;
15. Coletivo Feminista de Mulheres Negras - Ajunta Preta;
16. ANCA;
17. ALAGBARA;
18. Coletivo Julho das Pretas;
19. MEDH;
20. Tenda de Umbanda São Jorge Guerreiro – Palmas;
21. Associação CONTÁGIUS - Cia de Dança e Teatro;
22. DCE – UFT;
23. NESOL – UFT;
24. Sintet - Regional de Augustinópolis;
25. Associação da Comunidade Quilombola Dona Juscelina;
26. FETAC;
27. CMPC- Conselho Municipal de Políticas Culturais de Palmas – TO;
28. Associação das Artes da Cena Um Ponto Dois;
29. Associação Cultural de Dança Sombras do HipHop;
30. Fequajuto - Federação de Quadrilha Junina do Tocantins;
31. Conselho de Política Cultural do Estado do Tocantins - CPC – TO;
32. Coletivo SOMOS;
33. CEDECA;
34. Associação Ninho Cultural;
35. Movimento Negro Unificado - Seção Tocantins;
36. Associação Movimento pela Vida;
37. Associação de Preservação Ambiental e Valorização da Vida – ECOTERRA;
38. AVISTO - Associação dos Artistas Visuais do Tocantins;
39. Oficina Geral - Coletivo e Residência Artística de Paraíso do Tocantins;
40. GEHCULT – UFNT;
41. GPENCANTO – UFNT;
42. Terreiro de Umbanda da Comunidade Quilombola de Cocalinho;
43. Tenda de Umbanda Cabocla Yara e Caboclo Boiadeiro – Santa Rosa do Tocantins;
44. Coletivo Tambores do Tocantins;
45. Associação Cia Os Kaco;
46. Associação Comunitária Cultural de Natividade – ASCCUNA;
47. Instituto Terra Dourada;
48. Trupe – Açú Cia de Circo de Taquaruçu.